

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
PROCESSO N.º 521/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2016

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Senhor **ODOLIR BORDIN**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, centro, na cidade de Marau-RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 52/2016**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para eventual *Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: Licitantes **STAUDT E FRANCESQUETT LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **GABRIEL SILVA SOARES** portador da cédula de identidade n.º 5032345521, CNPJ n.º 13.674.709/0001-14 estabelecida na rua Marcos José Leão 583, Sala 02 - Centro na cidade de Feliz/RS. **EDUARDO RITA BEM EPP** através de sua Representante Legal Senhora **LIA MARLI RITA** portadora da cédula de identidade n.º 3036142631, CNPJ 18.539.470/0001-93, estabelecida na Rua Irmão Francisco n.º 55 Sala 201 Bairro Humaitá na cidade de Porto Alegre/RS. **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP** através de seu Representante Legal Senhor **FERNANDO RAUBER** portador da cédula de identidade n.º 6019911021, CNPJ 08.863.707/0001-33 estabelecida na Rua Luiz de Camões 372 Loja D na cidade de Porto Alegre/RS. **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** através de seu Representante Legal Senhor **DARLAN CARLOS TOMAZELLI** portador da cédula de identidade n.º 1094577952, CNPJ n.º 07.245.458/0001-50 estabelecida na Rua Princesa Isabel 26 Sala 01 na cidade de Barão do Cotegipe/RS. **J.P CAVEDON SOARES** através de seu Representante Legal Senhor **VITOR CASTILLO** portador da cédula de identidade n.º 7009097382, CNPJ 10.925.677/0001-94 estabelecido na Rua Padre Navarro n.º 67 Bairro Glória na cidade de Porto Alegre/RS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais* a ser realizado pelas **DETENTORAS DO PREÇO**.

1.2 Para o **item 79 (EVA diversas cores)**, serão: 100 un. na cor marrom, 100 un. na cor rosa, 150 un. na cor preta, 120 un. na cor roxo, 100 un. na cor bege, 120 un. na cor vermelha, 70 un. na cor laranja, 120 un. na cor azul, 100 un. na cor verde e 300 un. na cor amarela.

1.3 Para o **item 81 (Tinta guache 250ml)**, serão: 100 un. na cor vermelha, 100 un. na cor verde, 100 un. na cor amarela, 100 un. na cor azul, 100 un. na cor branca, e 100 un. na cor preta.

1.4 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marau, localizado na Avenida Júlio Borella, n.º 2509, Bairro São Cristóvão, em horário de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17 horas, **livre de frete e descarga**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.5 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.6 Não será aceito no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

1.7 As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

1.8 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Cláusula 2.ª: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os produtos que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Cláusula 3.ª: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo **MUNICÍPIO** (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

3.1.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após entrega conforme a quantidade entregue e consequente aceitação dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

3.2 A **DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 Na hipótese de negar-se a **DETENTORA** a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.5 No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 52/2016, RP n.º 31/2016**).

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

3.9 Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

3.10 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

3.11 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.12 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.13 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª: DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento a **DETENTORA DO PREÇO** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

- a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.
- b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,
II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 5.ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, total ou parcialmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelas Secretarias Municipais.

Cláusula 7.ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

Cláusula 8.ª. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 52/2016 RP n.º 31/2016.

Cláusula 9.ª. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Marau – RS, 04 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE MARAU

STAUDT E FRANCESQUETT LT

EDUARDO RITA BEM EPP

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

J.P CAVEDON SOARES

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor lance final registrado R\$	Vencedor Marca
1	540	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34	0,13	Eduardo Ipecol
2	20	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico	0,98	Dageal Cola Print
3	100	un	45	Pilhas Grandes 1,5V	4,90	Priscila Alfacel
4	100	un	46	Pilha Alcalina Média C - 1,5V	3,90	Priscila Alfacel
5	15	cx	54	Papel carbono, cor preta, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm x 210mm larg. - caixa com 100 unidades	49,00	Dageal Radex
6	187	cx	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	10,95	Eduardo Like
7	10	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas	Item cancelado por má descrição	
8	6.450	un	64	Caneta Esferográfica, cor da tinta azul, corpo em material plástico, sextavado, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa	0,33	Staudt Tip
9	120	un	65	Caneta Esferográfica, cor tinta vermelha, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa, com corpo sextavado	033	Staudt Tip
10	192	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa	2,39	Staudt Ecco
11	151	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa	0,75	J.P Cavedon BRW
12	22	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa	5,65	Dageal Master Fix
13	51	un	252	Grampeador médio (12cm) para grampos 26/6	4,79	Eduardo Lyke
14	303	un	273	Pilha pequena alcalina AA - 1,5V	1,30	Priscila Alfacel
15	230	Est	334	Caneta hidrocor, pontas redondas, não tóxico, embalado em estojo plástico - com 12 cores	1,65	Staudt Color Pen
16	2	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio	2,30	JP Cavedon Radex
17	3	un	1210	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. frasco de 42ml	5,88	Dageal Pilot

18	720	un	1213	Caneta Esferográfica, cor tinta preta, material plástico, transparente, 1 carga, tipo escrita grossa, com corpo sextavado	0,33	Staudt Tip
19	50	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr	9,10	Eduardo RG
20	17	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g	1,17	Dageal Red Bor
21	43	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades	3,25	Priscila Bacchi
22	70	un	1238	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.	0,77	Eduardo Walleu Super
23	130	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g	1,35	JP Cavedon GR
24	150	cx	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	10,79	Priscila Like
25	70	un	1644	Caneta para retroprojektor, para escrita em transparências e em cd, cor preta, ponta fina e porosa, corpo de plástico, embalagem com data de fabricação e validade.	2,40	Dageal CS
26	20	un	2218	Pasta polionda - classificador 5cm altura - colorida	2,43	Dageal Alaplast
27	56	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	7,10	Eduardo Tilibra
28	50	un	3245	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x66cm - cor branca	0,55	Eduardo ERB
29	300	un	3681	Folha ofício 2 - colorida	0,17	Priscila Pmar
30	24	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.	0,98	Dageal Master Print
31	280	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiras plásticas	1,82	Eduardo Graf
32	125	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta	7,64	Eduardo Frama
33	50	pct	4685	Folha sulfite 40 branca - 210x297 - pcte. com 50 fls	156,00	Priscila Pmar
34	3	un	5281	Pistola para cola quente, para bastão de 11,5mm	13,00	Priscila Bestfer
35	7	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades	1,53	Eduardo BRW
36	2	rl	5749	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial crú - rolo de 100m	4,00	Staudt SF

37	3	cx	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca, caixa com 40	5,72	Priscila Red Bord
38	50	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr	7,10	Staudt New
39	76	un	5791	Caderno 96 folhas grande - Espiral	2,86	Priscila Panamericana
40	100	un	5797	Bloco anote e cole 76 x 102 mm - cor amarela	1,45	Staudt Master Paper
41	84	tb	6019	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 40g - validade mínima de 06 (seis) meses.	0,58	Eduardo Injex
42	68	un	6023	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, números grandes, com pilha/bateria - luz solar	10,80	Staudt Benko
43	4	un	6190	Pincel nº 12	1,53	Dageal Atlas
44	4	un	6191	Pincel nº 14	1,94	Dageal Atlas
45	4	un	7204	Pincel Escolar, nº 06, para pintura em papel, cerdas com pelo de porco, cabo de no mínimo 25cm, formato chato	2,08	Priscila Condor
46	4	un	7426	Pincel nº 02	1,03	Dageal Atlas
47	466	un	7931	Pilha alcalina palito AAA	1,30	Priscila Alfacel
48	21	un	8026	Porta Lápis, Clips e Lembrete em Acrílico Fumê - Dimensões: 95 x 60 x 235mm	6,20	Eduardo Arany trio
49	4	un	8073	Pincel Escolar, nº 10, para pintura em papel, cerdas com pelo de porco, cabo de no mínimo 25cm, formato chato	2,60	Priscila Condor
50	70	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.	1,45	JP Cavedon Credeal
51	14	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.	10,58	Eduardo Lyke
52	3.479	Res	10196	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls	14,95	JP Cavedon Chamex
53	200	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas	5,75	Staudt Hardy Copy
54	17	un	10876	Perfurador de papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual	8,70	Eduardo Lyke
55	430	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. Com 50 fls	4,29	Priscila Pmar

56	16	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4	9,45	Eduardo Waleu
57	50	un	12588	Fita crepe 45mm x 50m - branca	5,59	Dageal Master Fix
58	5	Res	12990	Folha ofício A4 - papel reciclado	19,50	Priscila Eco
59	3	cx	14525	Lápis Preto, nº 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	20,88	Eduardo Lyke
60	20	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr	7,00	Staudt New
61	3	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta	1,82	Priscila BRW
62	5	un	16561	Perfurador de papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida,c/pinos anti-oxidantes e base plástica,c/duas indicações p/ centragem do papel, cap. de perfuração mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual	88,00	Eduardo Like
63	23	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas	20,02	Eduardo Hardcopy
64	200	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida	0,16	Staudt NDL
65	20	un	18178	Pendrive memória de no mínimo 8 GB USB	17,00	Dageal Max Print
66	15	un	18603	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.5mm	3,25	Priscila Lyke
67	8	un	19254	Pendrive memória de no mínimo 16 GB USB	23,10	Eduardo Multilaser
68	49	un	19822	Tesoura multiuso, grande, c/ponta, c/lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aprox. de 20cm	2,95	Staudt Cissors
69	152	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades	3,14	Priscila BRW
70	306	un	20137	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico	1,28	Priscila ACP
71	80	pct	20658	Bloco anote e cole 38x51mm, com 100 folhas cada, pct com 4 unidades - cor amarela	1,95	Eduardo Lyfe
72	2	un	21298	Organizador para mesa, com 02 gavetas, em acrílico, medindo 35x25x09cm	30,00	Staudt Carbrink
73	20	un	21840	Cola para isopor 90gr	1,30	Staudt Injex
74	6	un	22493	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor azul	1,69	Priscila BRW

75	24	un	22563	Caneta marca texto, cor fluorescente - Azul, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	1,10	Dageal Master Print
76	86	un	22578	Apontador de lápis, corpo metálico em alumínio, Lâmina com tratamento anti-ferrugem	0,60	Staudt NDL
77	12	un	22579	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. - cor preto	0,91	Dageal BRW
78	48	cx	22664	Grampo trilho encadernador, material metal, com capacidade aproximada para 300 folhas-cx c/50 unid	6,28	Eduardo BRW
79	1.280	un	22799	EVA diversas cores	0,90	Dageal Seller
80	27	un	24944	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares - frasco de 18ml	0,89	Dageal New Magic
81	600	un	25406	Tinta guache 250 ml diversas cores	2,45	Staudt Piratininga
82	15	un	25407	Pasta classificadora de plástico, sanfonada, com divisórias, para papel tamanho A4	13,40	Priscila ACP
83	2	cx	25408	Etiqueta adesiva carta, caixas com 25 folhas, tamanho 279,4 x 215,9 cor branca	6,10	Eduardo Hard Copy